



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2021

**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a manutenção do alto índice de contaminação e a mortalidade de casos de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a preservação da saúde e o bem estar dos servidores, vereadores e colaboradores;

**CONSIDERANDO** o anúncio do Governo Estadual que, prorrogou o período da Fase de Transição do Plano São Paulo, mantendo a obrigatoriedade do teletrabalho até o dia 23 de maio de 2021;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** os efeitos do Ato da Presidência nº 15, de 30 de abril de 2021, até o dia 23 de maio de 2021, com as seguintes alterações.

**Artigo 2º - Fica alterado** o parágrafo único do artigo 3º:

**Artigo 3º - .....**

**Parágrafo único** – Fica facultada aos vereadores a utilização do seu gabinete ou das dependências do Plenário para participação das sessões ordinárias e extraordinárias, nos dias e horários em que forem realizadas, sendo vedada a presença de acompanhantes.

**Artigo 3º - Este Ato entra em vigor** na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2021.**

**WILSON GOMES NETO**  
Diretor Geral

**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
Presidente